

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 7, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

PROCESSO Nº 56/2025

ID CIDADES Nº 2025.035E0800001.10.0004

DESPACHO

Ciente do **Parecer Jurídico** exarado pelo Procurador Autárquico, e dos apontamentos contidos no pedido inicial emitido pelo Diretor Administrativo-Financeiro, passo à deliberação com base nas informações e justificativas constantes nos autos:

CONSIDERANDO o pedido apresentado no processo administrativo supracitado, que relata a necessidade de pagamento da anuidade da contribuição associativa em favor da Associação Capixaba dos Institutos de Previdência (ACIP), conforme documentação anexada aos autos pelo solicitante e devidamente revisada pelas áreas técnicas competentes;

CONSIDERANDO a existência de recurso próprio previsto e disponível para execução da contratação, conforme indicado nos autos;

CONSIDERANDO as justificativas e manifestações técnicas, financeiras e jurídicas constantes no processo administrativo, que demonstram a adequação da contratação à legislação vigente;

AUTORIZO a contratação da **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA (ACIP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.279/0001-20, para pagamento da anuidade da contribuição associativa, pelo valor total de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**.

A contratação será realizada com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 7º, inciso III, alínea "f", da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza técnica e a exclusividade do evento promovido pela ACIP.

Cumpra-se e adote-se as providências necessárias para a formalização contratual e demais procedimentos administrativos cabíveis.

Itapemirim-ES, 24 de março de 2025.

Wilson Marques Paz

Diretor Presidente do IPREVITA